

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022 .....

### TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP023-2022 .....



**PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 098/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos das secretarias e setores da administração do município, durante 01 (um) ano. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 24 de novembro de 2022 a partir das 15h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda através do E-mail: [licitacao.pmmc02@gmail.com](mailto:licitacao.pmmc02@gmail.com).

Miguel Calmon, 10 novembro de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 097/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para ornamentação de eventos culturais realizados pelas secretarias do município, no decorrer de 01 (um) ano. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 24 de novembro de 2022 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda através do E-mail: [licitacao.pmmc02@gmail.com](mailto:licitacao.pmmc02@gmail.com).

Miguel Calmon, 10 de novembro de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira  
Pregoeiro Oficial



**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP023-2022**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 90/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 023/2022 – Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo da rua Eliane Borges Pinto, no município de Miguel Calmon-convênio/CONDER nº 01/2019. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 289.621,53** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**COMISSÃO:**

Wesley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 10 de Novembro de 2022.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 023/2022**, Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo da rua Eliane Borges Pinto, no município de Miguel Calmon-convênio/CONDER nº 01/2019. Obteve se o seguinte resultado: Empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 289.621,53 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 10 de Novembro de 2022.

**COMISSÃO:**

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**

Em 10 de Novembro de 2022.

CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA –  
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



DECRETOS



MIGUEL CALMON  
PREFEITURA  
ESTRADA MUNICIPAL Nº 1111  
5477  
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -  
Bahia Tel.: 74.3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA

13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

**JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -  
Bahia Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, homologa a Tomada de Preço 023/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo da rua Eliane Borges Pinto, no município de Miguel Calmon-convênio/CONDER nº 01/2019, teve como vencedor a empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 289.621,53 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)**. Miguel Calmon, 10 de Novembro de 2022. CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA – Secretária Municipal de Administração e Infraestrutura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

### ATA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 03/11/2022 ÀS 09:00H.**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo da rua Eliane Borges Pinto, no município de Miguel Calmon-convênio/CONDER nº 01/2019.

Às 09h do dia 03 de Novembro de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 90/2022, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 023/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 11.750.832/0001-41	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante
CR TERRAPLANGEM EIRELI CNPJ: 05.206.201/0001-63	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante
LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.194.705/0001-00	RIVELINO PEREIRA VIANA CPF: 011.970.227-40
ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP CNPJ: 27.469.108/0001-84	MATHEUS PEREIRA DOURADO CPF: 066.192.995-71
ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.972.724/0001-65	JANICLEI CUSTODIO DA PAIXÃO CPF: 022.044.001-81

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

O Representante da Empresa LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.194.705/0001-00 credenciou e não entregou o envelope de habilitação e proposta.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

<b>R\$ 322.652,39 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos);</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 11.750.832/0001-41	<b>R\$ 322.217,03</b>
CR TERRAPLANGEM EIRELI CNPJ: 05.206.201/0001-63	<b>R\$ 258.018,68</b> <b>DECLASSIFICADA</b>
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01	<b>R\$ 289.621,53</b> <b>VENCEDORA</b>
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	<b>R\$ 294.390,33</b>
ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55	<b>R\$ 290.343,31</b>
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP CNPJ: 27.469.108/0001-84	<b>R\$ 290.335,14</b>
ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.972.724/0001-65	<b>R\$ 322.652,39</b>

O representante da empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.972.724/0001-65, pede para se ausentar do certame.

O representante da empresa DANILLO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01, pede a desclassificação da proposta de preço da empresa CR TERRAPLANGEM EIRELI CNPJ: 05.206.201/0001-63, por descumprimento dos itens 12.3 planilha das propostas de preços em desconformidade nos preços unitários e totais sem apresentação do IBDI. O item 2.1 da planilha orçamentária aplicou o IBDI acima do estipulado pelo edital. Descumpriu o item 12.7 composição dos encargos sociais. O item 12.12.2 a proposta que não atenda as exigências do ato convocatório da licitação. Descumprimento do item 12.14 indicação do responsável pela assinatura do contrato na forma constante no anexo19.

Nesse passo em consulta ao setor jurídico pela comissão de licitação e seu presidente foi orientado a acatar a solicitação do representada da empresa DANILLO MACHADO DE OLIVEIRA-ME, e perante as inconsistências encontradas na proposta de preço e descumprimento do Ato Convocatório com base no artigo 48 inciso I da lei 8.666/93, procede com a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CR TERRAPLANGEM EIRELI CNPJ: 05.206.201/0001-63.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declararam a empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME** vencedora do certame no valor de **R\$ 289.621,53 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta e três centavos)**.

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 03 de Novembro de 2022.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

#### IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 11.750.832/0001-41	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante.
CR TERRAPLANGEM EIRELI CNPJ: 05.206.201/0001-63	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante.
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante.
LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.194.705/0001-00	RIVELINO PEREIRA VIANA CPF: 011.970.227-40
ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante.
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP CNPJ: 27.469.108/0001-84	MATHEUS PEREIRA DOURADO CPF: 066.192.995-71
ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.972.724/0001-65	JANICLEI CUSTODIO DA PAIXÃO CPF: 022.044.001-81 Ausente